



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação de Proteção Animal de Canoinhas – Grupo Resgates.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação de Proteção Animal de Canoinhas – Grupo Resgates, com sede no Município de Canoinhas.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Mauro De Nadal



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

CANOINHAS	LEIS
Associação de Proteção Animal de Canoinhas – Grupo Resgates	

” (NR)

Sala das Sessões,


Deputado Mauro De Nadal



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação de Proteção Animal de Canoinhas – Grupo Resgates, com sede no Município de Canoinhas, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Proteção Animal de Canoinhas – Grupo Resgates tem por finalidade: envidar esforços a fim de dar proteção e assistência a animais abandonados, doentes ou sadios; contribuir para a recolocação de animais em lares, sob o regime de adoção responsável, com processos de acompanhamento na fase de adaptação; e promover serviços voluntários relativos à causa animal, entre outros objetivos.

Ante o exposto, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,



Deputado Mauro De Nadal